

Fwd: Resolução nº003/2022

"Câmara Municipal de Ilha Comprida" <camara@ilhacomprida.sp.leg.br>

20 de Setembro de 2022 11:48

Para: "Secretaria Geral" <secretaria@ilhacomprida.sp.leg.br>

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilha Comprida

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Tatiane Bispo Cardoso" <tatiane@camaratapirai.sp.gov.br>

Para:

Recebida: 20 de Setembro de 2022 10:53

Assunto: Resolução nº003/2022

Cumpre-me o dever de com o presente, encaminhar cópia da Resolução nº 003/2022 de autoria do Vereador Presidente César Roberto de Araújo, aprovado na 33ª Sessão Ordinária da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Tapiraí, que "Cria o Parlamento Regional de Desenvolvimento do Turismo no Vale do Ribeira e Institui o Título de Embaixador do Vale do Ribeira"

Para maiores informações acesse o nosso site www.camaratapirai.sp.gov.br, dúvidas podem ser esclarecidas diretamente com o Vereador Presidente César Roberto de Araújo, através de seu celular e WhatsApp cujos dados para contato também se encontra no site em epígrafe.

Sem mais para o momento, desde já agradeço pela atenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Sala das Sessões 'Vereador Adolpho Nimtz' — R. Adolpho Nimtz, 250 - CEP 18180-000

www.camaratapirai.sp.gov.br / email: secretaria@camaratapirai.sp.gov.br

CNPJ: 71.566.715/0001-54 — Fone: (15) 3277.1169

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria o Parlamento Regional de Desenvolvimento do Turismo no Vale do Ribeira e institui o Título de Embaixador do Vale do Ribeira, conforme especifica e dá outras providências”.

Resolução de autoria do Vereador Cesar Roberto de Araujo

CESAR ROBERTO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Tapiraí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 228 do Regimento Interno;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tapiraí aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Parlamento Regional de Desenvolvimento do Turismo no Vale do Ribeira, a ser sediado na Câmara Municipal de Tapiraí, composto por parlamentares que representam as Casas Legislativas de cada município participante do Vale do Ribeira.

ARTIGO 2º - O Parlamento Regional de Desenvolvimento do Turismo no Vale do Ribeira abrange os seguintes municípios: Juquiá, Miracatu, Registro, Sete Barras, Pedro Toledo, Itariri, Pariquera Açu, Jacupiranga, Ribeirão Grande, Cajati, S. Lourenço da Serra, Peruíbe, Iguape, Eldorado, Jquitiba, Cananéia, Ilha Comprida, Apiaí, Iporanga, Barra do Turvo, Itaóca, Barra do Chapéu, Ribeira, Itapirapuã Paulista.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos ao Parlamento outros municípios que se julgar necessário, de acordo com a vontade dos municípios já participantes.

ARTIGO 3º- O Parlamento Regional de Promoção do Turismo no Vale do Ribeira será uma agremiação parlamentar, de caráter suprapartidário, destinada a:

I. Promover a organização, desenvolvimento e consolidação permanente do turismo no Vale do Ribeira;

II. Fortalecimento regional do Poder Legislativo, que consistirá em um trabalho de cooperação mútua e apoio colaborativo entre os seus membros;

III. Consolidação do Poder Legislativo como esfera autônoma de poder;

IV. Entrosamento e intercâmbio entre os respectivos Paramentos.

ARTIGO 4º- Na consecução dos seus objetivos, o Parlamento Regional de Promoção do Turismo no Vale do Ribeira poderá adotar as ações e os meios cabíveis, entre os quais:

a) a capacitação e o aperfeiçoamento do Vereador quanto a área de turismo;

b) o estímulo e a facilitação e a viabilização dos meios necessários à troca de experiências legislativas, em âmbito regional;

Resolução nº 003/2022 – 19/09/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Sala das Sessões 'Vereador Adolpho Nimtz' — R. Adolpho Nimtz, 250 - CEP 18180-000

www.camaratapirai.sp.gov.br / email: secretaria@camaratapirai.sp.gov.br

CNPJ: 71.566.715/0001-54 — Fone: (15) 3277.1169

c) a realização de encontros, seminários, palestras e demais eventos, versando sobre temas relacionados à área de turismo; d) promoção e realização de estudos e pesquisas destinados a conhecimentos técnicos relativos à organização, desenvolvimento e consolidação permanente do turismo no Vale do Ribeira;

ARTIGO 5º- A adesão formal ao Parlamento Regional de Promoção do Turismo no Vale do Ribeira, dar-se-á mediante Ato da Mesa, de cada Poder Legislativo, cada Casa Legislativa procederá à indicação de dois representantes para a composição do Parlamento Regional, mediante Ato da Mesa.

ARTIGO 6º- Na realização de seus objetivos poderão ser oficializados Protocolo de Intenções, Adesões e outros instrumentos legais a serem firmados entre seus participantes, com a aquiescência prévia da Mesa Diretora de cada Casa Legislativa.

ARTIGO 7º- As reuniões do Parlamento Regional podem ser realizadas na sede deste Poder ou fora dele, inclusive on-line ou à distância, pelos meios tecnológicos existentes.

ARTIGO 8º - Fica instituído o Título de "Embaixador do Vale do Ribeira".

ARTIGO 9º - O Título ora instituído será concedido àqueles que propagam e ajudam a consolidar o Vale do Ribeira como destino turístico, atores que sensibilizam pessoas e organizações a valorizarem, preservarem e visitarem o Vale do Ribeira.

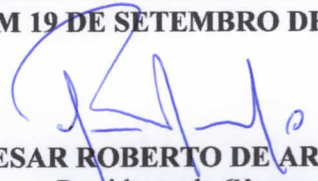
Parágrafo Único - Caberá ao Parlamento Regional de Desenvolvimento do Turismo no Vale do Ribeira, indicar os homenageados, que receberão o Título na semana do dia 27 de maio, Dia Nacional da Mata Atlântica, ficando a cargo de cada município a confecção e entrega do referido título.

ARTIGO 10º- Esta Resolução poderá ser regulamentada por Ato da Mesa Diretora.

ARTIGO 11º- As despesas decorrentes com a execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Legislativo.

ARTIGO 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ
EM 19 DE SETEMBRO DE 2022**


CESAR ROBERTO DE ARAUJO
Presidente da Câmara

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA


JORGE VIEIRA MARTINS
Secretário da Câmara